



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1277/96.

ALTERA INCISO X, DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1044/91 de 27 de NOVEMBRO DE 1991.

de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º = Altera o INCISO X, do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1044/91 de 27 de Novembro de 1991, que passa a ter a seguinte Redação:

X - O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE "CMS", terá a seguinte composição:

a) - DO GOVERNO:

- Um Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- Um Representante da Secretaria Municipal da Educação;
- Um Representante do COLÉGIO ESTADUAL PROF. ELZA MANCELOS DE MOURA"; e,
- Um Representante da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social.

b) - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- Um Representante da Unidade Sanitária;
- Um Representante da Sociedade Beneficente Hospitalar Guarujá.

c) - DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

- 04 Representantes dos Profissionais da Saúde.

d) - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- Um Representante da Associação dos Artesões Plásticos de Guarujá do Sul "ARPLAGS";
- Um Representante do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;
- Dois Representantes das Igrejas;
- Um Representante do CLUBE DOS DIRETORES LOJISTAS "CDL";
- Um Representante da Cooperativa Agropecuária SÃO MIGUEL D'OESTE, De Guarujá do Sul;
- Um Representante dos GRUPOS DE IDOSOS; e,
- Um Representante das ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES "APP's";
- Um Representante dos Clubes de Mães; e,
- Um Representante da Pastoral da Saúde.



Estado de Santa Catarina

Nº 794

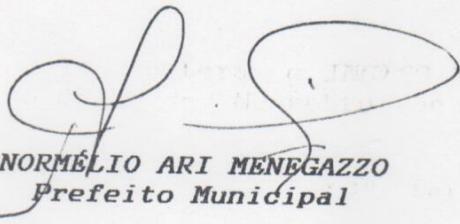
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1277/96

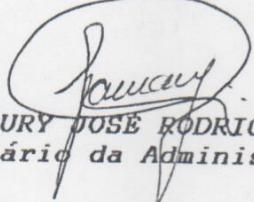
.....

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em ~~funcionários~~
04 de Julho de 1996.
44º ano da Fundação e 34º ano da Instalação.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nessa Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração